

DECRETO Nº 1206, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que o dia 15 de junho é considerado feriado religioso - *Corpus Christi*;

Que no dia 16 de junho, sexta-feira, o recesso já é considerado tradição no serviço público municipal, propiciando um maior descanso para a categoria;

D E C R E T A :

Art. 1º - Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2017, recesso do feriado religioso de *Corpus Christi*.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornam indispensável sua continuidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 09 de junho de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL